



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3784 - NATAL/RN - QUINTA-FEIRA 12 DE ABRIL DE 2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.483, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 801.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta do Processo nº 010555/2018-17, aprovado "ad referendum" Conselho de Desenvolvimento Municipal em 11 de abril de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de abril de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.003.2-393	Desenvolvimento de Ações da Política de Vigilância e Promoção a Saúde			50.000,00
		4.4.90.39	100000	50.000,00
10.302.003.2-439	Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento - UPA			151.000,00
		3.3.90.92	100000	151.000,00
10.302.003.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS			600.000,00
		3.3.90.92	100000	600.000,00
TOTAL				801.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.003.1-398	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			50.000,00
		4.4.90.39	100000	50.000,00
10.302.003.2-411	Fortalecimento do Serviço Móvel de Urgência - SAMU NATAL			151.000,00
		3.3.90.39	100000	151.000,00
10.121.003.2-436	Modernização Administrativa da Gestão do SUS			600.000,00
		3.3.90.39	100000	600.000,00
TOTAL				801.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 – Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 010555/2018-17, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 11 de abril de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 11 de abril de 2018.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.483		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV - Projetos
Fonte	100000	100000
Meses		
Abril	50.000,00	
Maio		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		50.000,00
Total	50.000,00	50.000,00

PORTARIA Nº. 636/2018-A.P., DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 129/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.413, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretora do Departamento de Eventos Desportivos e Lazer	DD	JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Chefe do Setor de Supervisão de Praças de Esportes e Campos de Futebol (Zona Leste)	CS	FRANCISCO LINDON JAKSON SALES DE AQUINO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 635/2018-A.P., 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 129/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Diretor do Departamento de Eventos Desportivos e Lazer	DD	LEANDRO DA SILVA NOBRE
Chefe do Setor de Supervisão de Praças de Esportes e Campos de Futebol (Zona Leste)	CS	JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 634/2018-A.P., DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 128/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.356, de 25 de setembro de 2017, alterado pelo decreto nº. 11.464, de 19 de fevereiro de 2018.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe de Gabinete	DD	THIAGO NORONHA DE LIRA
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	FRANCISCO GUILHERME ARAUJO FREIRE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 633/2018-A.P., 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 128/2018-GP RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe de Gabinete	DD	FRANCISCO GUILHERME ARAÚJO FREIRE
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 632/2018-A.P., DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 127/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLARA JORDANA PINTO RUSSO E FREITAS ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Distrito Sanitário Norte I, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014 em conformidade com o Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 631/2018-A.P., DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 127/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar THIAGO NORONHA DE LIRA, do cargo em comissão, de Diretor do Distrito Sanitário Norte I, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: Humberto Corcino Pedro da Silva

Maria das Graças Ferreira de Macêdo

Secretária: Shirley Alves da Silva

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD:

Processo de nº: 023255/2014-66

PAD de nº: 022/2015

Interessado(a): KASSIOS CLEY COSTA DE ARAÚJO

Decisão: ARQUIVAMENTO

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas - Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25/2018-GS/SME, DE 10 DE ABRIL DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e, em virtude da mudança do período das aulas do Projovem Urbano/ Natal/RN, determinada pelo MEC para iniciar a partir de julho de 2018, RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 21/2018/GS/SME, de 5 de abril de 2018, publicada no DOM em 10 de abril de 2018, que designava Jacqueline Maciel Targino Pacheco como Formadora do Projovem Urbano/Natal/RN.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015.

PROCESSO: 004839/2018-66 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: AIF INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA.

CNPJ 07.443.865/0001-71.

ENDEREÇO: Rua Major Afonso Magalhães, 29, Areia Preta, Natal/RN.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 002/2015 e da execução dos serviços pelo período de mais 360 (trezentos e sessenta) dias, iniciando em 09 de março de 2018 e com término em 03

de março de 2019, referente ao Programa de Saneamento Integrado, do Ministério das Cidades, que tem como objeto a construção de equipamentos do saneamento integrado, dos bairros Nossa Senhora da Apresentação e Lagoa Azul, Lote III, sendo em 02 (duas) escolas, conforme discriminado nos anexos que compõem o Edital da Concorrência Pública nº 021/2014-SEMOV.

VIGÊNCIA: 09 de março de 2018 a 03 de março de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela Contratante

Ana Elisabeth Thé Bonifácio Freire – Pela Contratada

Natal/RN, 08 de março de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL - CNPJ 08.241.747/0005-77.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ACARI/RN - CNPJ 08.097.008/0001-20.

ENDEREÇO: Rua Napoleão Antão, 100, Centro, Acari/RN.

OBJETO: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2015 que versa sobre a cessão recíproca de servidores (permuta) celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Natal/RN e a Prefeitura Municipal de Acari/RN por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Acari/RN, cuja vigência será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 20 de março de 2017 e término em 19 de março de 2019, podendo ser prorrogada a critério e conveniência das partes, mediante celebração de Termo Aditivo. Bem como, a renovação do quadro de servidores permutados, elencados no Anexo I do Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 2º; art. 65, caput e art.116 da Lei 8.666/1993.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – SME/PMN

Celusia Maria da Silva Pereira – SMEC/Acari/RN

Natal/RN, 20 de março de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2017.

PROCESSO: 031624/2017-37 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA CNPJ 02.345.360/0001-50.

ENDEREÇO: Av.Jaguariari, 1875, Sala 05, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.015-030.

OBJETO: Aditar o contrato nº 094/2017, sem reflexo financeiro, tendo em vista que os percentuais são 24,72% de acréscimo, 3,39% itens novos e 28,11% de supressão, trazendo equivalência entre os percentuais e tendo como base as planilhas que, em função da necessidade de incluir novos serviços que não foram previstos na planilha original, aumentar a quantidade existente dos serviços e também excluir serviços que não serão realizados, para que haja uma melhor adequação a que o projeto se propõe, atinente ao Contrato de Serviços Técnicos de Manutenção Elétrica com o Fornecimento de Peças e Reposição nas Instalações Elétricas Prediais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Natal/RN de acordo com os cálculos colacionados nos presentes, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I "a", da Lei Federal nº 8666/93.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela Contratante

Franklin Delano de Carvalho – Pela Contratada

Natal/RN, 03 de abril de 2018.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOUSA INTERATIVA, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, de acordo com as especificações discriminadas em Termo de Referência. A Pesquisa tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Administração Geral (DAG), localizada nesta secretaria na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Natal, 05 de abril de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor/DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de 100 (cem) PARQUES INFANTIS DE MADEIRA, a fim de atender à demanda das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Natal. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação e a documentação deverá ser entregue no Departamento de Administração Geral – DAG/ SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Natal, 05 de abril de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor/DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO ÔNIBUS, com motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, fornecimento de combustível, quilometragem livre (verificar limites de Km por trechos), lavagem automotiva, seguro obrigatório, tributos, taxas e encargos junto ao DETRAN/RN, com as especificações agora elencadas: de 0 Km a 100 Km, estimado em 650 (seiscentas e cinquenta) trechos, de 101 Km a 200 Km, 350 (trezentos e cinquenta) trechos e 201 Km a 500 Km, 30 (trinta) trechos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades de Ensino da Rede Municipal, tudo em conformidade com o solicitado. A Pesquisa tem o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação e deverá ser entregue no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Natal, 05 de abril de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor/DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, a fim de atender às necessidades do Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves (CEMURE) desta SME.A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação e a documentação deverá ser entregue no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Natal, 05 de abril de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. – Diretor/DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à AQUISIÇÃO DE CATRACAS DE SEGURANÇA COM CONTROLE DE ACESSO BIOMÉTRICO, a fim de atender às necessidades desta SME.A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação e a documentação deverá ser entregue no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Natal, 05 de abril de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. – Diretor/DAG/SME/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 071/2018-GS/SMS DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2053/2018-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo Nº 012732/2017-19-DRAC/SMS, os servidores abaixo:

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO M. MACHADO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 072/2018-GS/SMS DE 11 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2160/2018-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo Nº 4346/2018-26-DISTRITO NORTE II, os servidores abaixo:

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO M. MACHADO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 073/2018-GS/SMS DE 11 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 6.396, de 09 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de julho de 2013 e republicada em 15 de agosto de 2013, Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE do Município de Natal do Edital nº 001/2015. Considerando o Termo de Ajustamento de Gestão nº 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Natal em 18 de julho de 2017; Considerando as cláusulas 1ª, 2ª e 3ª do referente Termo;

Considerando que os profissionais serão convocados por meio do Processo Seletivo

Simplificado Nº 001/2015 para contratação temporária e estritamente para substituição por termos de contratos, não implicando em aumento da despesa com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a CONVOCAÇÃO de VAGAS REMANESCENTES de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-Edital nº 001/2015 conforme relação anexa, para as categorias de Agente Administrativo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática, Técnico de Radiologia, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista e Psicólogo.

AGENTE ADMINISTRATIVO – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato/ Desistência
120159422	ISAQUE DA SILVA FIGUEIREDO	40	605º	JULIANA ARAUJO MEDEIROS¹
1201511726	MARIA GLAUCE COSTA FIGUEIREDO	40	606º	AVANI DO MONTE SILVA¹
120151392	BÁRBARA SUELLEN FONSECA BRAGA	40	607º	JUCIARA DE MENEZES PEREIRA¹
1201516646	SAMMYR PHILLIPE SANTOS DE SOUSA	40	608º	TANIELLI ERICA DE OLIVEIRA TARGINO¹
1201510767	THERBYA REGINA FERNANDES DE BRITO	40	609º	ALCIVAN VIERA DA SILVA¹
120159419	CLAYNARA GIOVANNA BEZERRA	40	610º	DAIANY OLIVEIRA PITOMBEIRA³

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato/ Desistência
1201515958	DJEANE MEDEIROS DA SILVA	22	1668º	DIANETE MEDEIROS DE SILVA¹
120158261	LUIZIA MARIA DE LIMA MARTINS	22	1669º	SHIRLEY SEVERINA DE OLIVEIRA SILVA¹
120157415	LUCILEIDE SILVA DE LIMA	22	1670º	ANA CLAUDIA BARBOSA¹
1201510088	KARLA CRISTIANE NASCIMENTO DE MELO	22	1671º	ROSIMERE DE ASSIS BEZERRA¹
120156096	MARIA FRANCILEIDE DANTAS	22	1672º	CIRLEUZA MARIA DE HOLANDA PENHA ALMEIDA¹
1201514169	JUSSARA LOPES GALVÃO	22	1673º	GISELLE CRISTINA DE LIMA SILVA¹
120159518	MARIA OZILENE DE AZEVEDO COSTA	22	1674º	MIRELY SILVA DOS SANTOS¹
1201518598	SOLANGE SOUZA DOS SANTOS FARIAS	22	1675º	THIAGO ARAUJO PINTO¹
1201519	SHIRLEY REGINA SOUSA DA SILVA	22	1676º	CLAUDIA LEITE LOPES¹
120151857	SHIRLEY MONICA DE ARAUJO FERREIRA	22	1677º	ANA LUCIA DE SOUSA¹
120155396	IRIS PINHEIRO DA SILVA	22	1678º	ANDRESSA KARLA FERNANDES¹
120153814	MARIA GISLENE CARLOS	22	1679º	ELISANGELA DA SILVA DINIZ BRITO¹
1201512266	DALVA DALILA DOS SANTOS	22	1680º	RAFAEL DOS SANTOS BORGES¹
1201512556	MARIA ELIZANGELA ALMEIDA	22	1681º	JEANNE OLIVEIRA ANDRADE DE AMORIM¹
120151624	RUBIANO MAIA DA NÓBREGA	22	1682º	KAMILA FERNANDA DA SILVA MARTINS¹
120154315	ELINEIDE FELIX DE LIMA	22	1683º	FRANCISCA ADRIANA DA SILVA¹
120152417	JOSILENE MORAES INACIO	22	1684º	JAINAINA SILVESTRE DE LIMA¹
1201511374	ROSINEIDE CELESTINO DOS SANTOS	22	1685º	EDERSON SALES DO NASCIMENTO¹
120151991	JOSIMARA MEDEIROS	22	1686º	NADIA CAVALCANTE DA SILVA MENDONZA¹
120151776	SUELY GOIS DA ROCHA	22	1687º	WALSTHENIA DE OLIVEIRA SILVA¹
120157399	DIEGO CARVALHO E SILVA	22	1688º	MARIA DA PAZ XAVIER DE ARAUJO²
1201510252	OSIEL OLIVEIRA PEREIRA	22	1689º	ANA CELIA DA CUNHA ANDRADE³
1201514170	SANDRA MARIA DOS SANTOS	22	1690º	ANA KARLA AXIOLE BRITO 4

TÉCNICO DE INFORMÁTICA – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato/ Desistência
120154649	NANDO CARLOS DE LIMA	20	81º	PERICLYS LAMONIER DA SILVA¹

TÉCNICO DE RADIOLOGIA - CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato/ Desistência
120156371	PATRICIA VIVIANNE DA SILVA SARAIVA	65	106º	FELIPE JOSE GOMES FERREIRA NERY JUNIOR¹
1201510260	JOSE RICARDO DOS SANTOS CORDEIRO	65	107º	PATRICIA CARVALHO VIANA GRISI¹

ASSISTENTE SOCIAL – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato/ Desistência
1201510586	ANA KEYLA ANDRADE DE OLIVEIRA	55	84º	LUCIANA MARIA DA SILVA COSTA²
120151906	KÉZIA ALEXANDRA DOS SANTOS ARAUJO	55	85º	ADRIANA DIAS DOS SANTOS²
1201513750	MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	55	86º	ROSANGELA ALVES DE SOUSA³

ENFERMEIRO - CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato/ Desistência
120152507	RENATA OLIVIA GADELHA ROMERO	39	615º	HIPOLEQUISSANDRO DA SILVA ¹
120156029	ADRIENE CRISTINA LAGE	38	616º	SAMARA SIRDENIA DUARTE DO ROSARIO BELMIRO ¹
1201514116	FLAVIO MEDEIROS GUIMARAES	38	617º	PAULO LEANDRO G DE OLIVEIRA ¹
120154225	DANIELA ROCHA MELO	38	618º	DOUGLAS DANTAS CARDOSO ¹
1201516393	JUSSIANE DE SOUZA RODRIGUES	38	619º	TECIA KARLA GOMES VITORINO SILVA ¹
1201514390	CYNTHIA SONALLY FERNANDES FERREIRA	38	620º	THAISE LUCIANA DANTAS DE ARAUJO ¹
1201511280	CANDICA LINS SILVA	38	621º	JOELSON DA SILVA ROCHA ¹
12015892	ANDREZA PINTO AIRES DA COSTA	38	622º	NIRES DE OLIVEIRA FARIAS ³
120156849	IANNA OLIVEIRA SOUSA	38	623º	LUIZA SANTOS FREIRE ³

FARMACÊUTICO – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato/ Desistência
120158807	KÁTIA LIRA DA SILVA	20	174º	RAFAELA PEREIRA DE LIMA ¹
1201513590	ANA KALINE MOURA BEZERRA	20	175º	JANINE DUARTE MORORO DE OLIVEIRA NOBREGA ¹
120151110	ROSILENE RODRIGUES SANTIAGO	20	176º	SAMARA KARENY DA SILVA DIAS ¹
120158334	RONALDE TAVARES DE MELO	18	177º	TUIZA GALGANE DE ALMEIDA ¹
1201516986	ADRIANA HANS FERNANDES	18	178º	SEVERINO ALVES DE MOURA FILHO ²
1201512783	ANDREZA ROCHELLE DO VALE MORAIS	18	179º	CYNTHIA HATSUE KITAYAMA CABRAL ³

NUTRICIONISTA – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato/ Desistência
120152581	ALANA MONTEIRO LEITE BARRETO	55	28º	CAROLINNE THAISA DE OLIVEIRA FERNANDES ¹

PSICÓLOGO - CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato/ Desistência
1201516643	LARISSA MEDEIROS MACHADO SANTOS	41	61º	CHRYSIANNE MARIA PONTES DIOGENES ³

¹ Não substituídos, em virtude de não comparecimento dos convocados através da Portaria nº 061/2018-GS/SMS, republicada por incorreção no DOM de 30/03/2018;

² Encerramento de Contrato;

³ Desistência do Contrato;

⁴ Não substituído, em virtude de não comparecimento do convocado Enio Ítalo Simão Do Nascimento, através da Portaria nº 622/2017-GS/SMS, publicada no DOM do dia 10/01/2018. Os candidatos acima deverão comparecer ao Setor de Acolhimento da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/ RN - CEP. 59.014-030, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar os dias úteis a partir desta publicação, no horário das 08:00 às 14:00 hs.

O candidato deverá apresentar original e 2 (duas) cópias dos documentos listados abaixo, assim como a documentação original comprobatória enviada no ato da inscrição.

- Do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
 - Carteira do respectivo Conselho;
 - Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
 - PIS;
 - Carteira de Trabalho (CTPS);
 - Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
 - Comprovante de Residência;
 - Termo de Ciência, Concordância com o Edital e Declarações Negativas (Anexo I) e Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo II);
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, dosagens bioquímicas de glicose, triglicerídeos, colesterol total, HDL, LDL e RX de tórax, todos com validade de até 90 dias. A critério da avaliação da junta médica do Município do Natal, poderá ser solicitado exames complementares e avaliação de especialistas da área.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO M. MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2018 - SMS, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta a observância da ordem cronológica de pagamento nas contratações firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Natal e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, Incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005,

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

Considerando a Lei 8.666/93, em especial, o disposto em seu artigo 5º;

Considerando a Resolução nº 32/2016 - TCE/RN;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.416 de 04 de Dezembro de 2017, destacando-se a necessidade de regulamentação própria por cada Unidade Gestora pertencente à Administração Pública Municipal acerca dos critérios de pagamento em ordem cronológica, conforme o disposto em seu artigo 27;

Resolve:

Art. 1º. A presente regulamentação institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações de natureza contratual onerosa firmadas pela Secretaria Municipal de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal do Natal, com vistas ao cumprimento do artigo 5º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como estabelece diretrizes, normas e fluxos a serem cumpridos pelas unidades administrativas pertencentes a esta Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde incumbidos da gestão de obrigações de natureza contratuais e onerosas deverão adotar os procedimentos necessários para o cumprimento da presente regulamentação, sem prejuízo no determinado no Decreto Municipal nº 11.416 de 04 de Dezembro de 2017 e na Resolução nº 32/2016 - TCE/RN.

Art. 2º. Serão instituídas e mantidas, listas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, mediante a apresentação de solicitação de cobrança.

§ 1º. Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamento, os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§ 2º. Os credores de obrigações custeadas com recursos ordinários, ou seja, do Orçamento Geral do Município serão agrupados em lista única.

§ 3º. Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados, serão agrupados em listas específicas por Fonte de Recursos.

§ 4º. Os credores de baixo valor, ou seja, aqueles com valor total da contratação de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), serão agrupados separadamente dos demais, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos valores.

Art. 3º. Para a adequada observância da ordem cronológica de pagamento, faz-se necessário que os credores, emitam uma nota fiscal para cada Fonte de Recurso comprometida e pactuada no instrumento contratual.

§ 1º. Os credores, cujo objeto da contratação é a prestação de serviços ou locação de imóveis, deverão efetivar a cobrança a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à competência dos serviços prestados, expedindo uma nota fiscal e/ou nota de fatura para cada Fonte de Recurso do pagamento da parcela.

§ 2º. Os credores, cujo objeto da contratação é o fornecimento de material de consumo, tais como: gêneros alimentícios, oxigênio e gases medicinais, água mineral, gás butano, OPM - Órteses, Próteses e Materiais Especiais, dentre outros, os quais, em virtude da impossibilidade técnica de sua estocagem por longo período e em grandes quantidades, tanto no âmbito das Unidades de Saúde quanto no Almoarifado desta Secretaria Municipal de Saúde são entregues diariamente e/ou semanalmente, conforme as necessidades das unidades consumidoras, emitindo assim mais de uma nota fiscal durante o mesmo mês, podem agrupá-las e encaminhá-las ao Setor/Departamento responsável pelo protocolamento a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos materiais.

§ 3º. Na hipótese do parágrafo 2º, os credores deverão apresentar, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) no mês, a solicitação de cobrança constando o(s) nº(s) e o(s) valor(es) de cada uma, documento no qual será apostado a data do seu recebimento, o que determinará a data de inclusão do crédito na lista da ordem cronológica.

§ 4º. Não será aceito, em nenhuma hipótese, uma mesma nota fiscal contendo prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais com mais de uma Fonte de Recurso para pagamento.

Art. 4º. O protocolamento da solicitação de cobrança por parte dos credores será efetivado no âmbito das Unidades Administrativas pertencentes a esta Secretaria Municipal de Saúde da seguinte forma:

- As solicitações de cobrança referentes aos serviços médicos hospitalares, ambulatoriais e de fornecimento de OPM - Órteses, Próteses e Materiais Especiais deverão ser protocoladas pelos credores no Departamento de Regulação, Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde - DRAC, a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao mês de competência;
- As solicitações de cobrança referentes ao fornecimento de material de consumo, equipamento e material permanente deverão ser protocoladas no Departamento de Logística e Suprimentos dos Serviços de Saúde - DLS no momento da entrega dos materiais e equipamentos;
- As solicitações de cobrança referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, cuja entrega é efetivada diretamente nas unidades consumidoras, deverão ser protocoladas pelos credores no Departamento de Atenção Básica - DAB, a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao das entregas dos produtos;
- As solicitações de cobrança referentes ao fornecimento de oxigênio, gases medicinais e refeições deverão ser protocoladas pelos credores no Departamento de Atenção Especializada - DAE, a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao das entregas dos produtos;
- As solicitações de cobrança referentes ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo-GLP e água mineral, cuja entrega é efetivada diretamente nas Unidades de Saúde e Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser protocoladas pelos credores no Departamento

Administrativo - DAD/Setor de Gerenciamento da Unidade Central e Contratos Administrativos - SGCA, a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao das entregas dos objetos;

VI - As solicitações de cobrança referente à locação de imóveis deverão ser protocoladas pelos credores no Departamento Administrativo - DAD/Núcleo de Contratos, a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao mês de competência;

VII - As solicitações de cobrança referentes à prestação de serviços e/ou fornecimentos de produtos não relacionados acima deverão ser protocoladas pelos credores no(s) departamento(s) responsável(is) e/ou tomador(es) do serviço, a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao mês de competência;

VIII - As solicitações de cobrança das despesas que, conforme previsto no art. 17 do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de Dezembro de 2017, estão desobrigadas do cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverão ser protocoladas no(s) departamento(s) responsável(is) e/ou tomador(es) do serviço e, depois de apostos os "atesto" e "visto" e juntadas das certidões negativas dos tributos federais, estaduais, municipais, do FGTS e de Débito Trabalhista, devem ser encaminhadas ao Departamento de Orçamento e Finanças - DOF/Setor de Execução Financeira - SEF/Núcleo de Liquidação para providenciar liquidação e pagamento.

§ 1º. As solicitações de cobrança que tratam o caput serão efetivadas através de nota fiscal, nota de fatura (no caso de locação de imóvel) ou documento equivalente, sendo necessária a emissão de um documento para cada Fonte de Recurso, conforme previsto no art. 3º deste diploma.

§ 2º. No ato do protocolamento da solicitação de cobrança, o(s) responsável(is) deverá(ão) apor carimbo declarando o recebimento do documento, contendo data e hora do recebimento, nome, matrícula e assinatura do servidor que efetivou o protocolamento.

§ 3º. Devidamente autuado, após efetivado o protocolamento da solicitação de cobrança, a mesma deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, aos Departamento e/ou Setor designado e responsável pelo seu lançamento/registro contábil da despesa na fase "em liquidação" no sistema orçamentário, financeiro e contábil da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º. A data do protocolamento das solicitações de cobrança que tratam os incisos III, IV e V será a data de sua entrega juntamente com as notas fiscais agrupadas emitidas no mês, conforme estabelecido no § 3º do art. 3º deste regulamento.

Art. 5º. O lançamento dos beneficiários da solicitação de cobrança (nota fiscal e/ou nota de fatura) nas listas geral e/ou específica de credores no sistema financeiro da Secretaria Municipal de Saúde é de responsabilidade dos Departamentos/Setores, conforme detalhado abaixo, os quais designarão servidores para esse fim.

I - O lançamento das solicitações de cobrança/notas fiscais referentes aos serviços médicos hospitalares, ambulatoriais e de fornecimento de OPM - Órteses, Próteses e Materiais Especiais serão efetivadas no Departamento de Regulação, Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde - DRAC;

II - O lançamento das solicitações de cobrança/notas fiscais referentes ao fornecimento de material de consumo, equipamentos e material permanente serão efetivadas no Departamento de Logística e Suprimentos dos Serviços de Saúde - DLS;

III - O lançamento das solicitações de cobrança referentes à locação de imóveis serão efetivadas no Departamento Administrativo-DAD/Núcleo de Contratos;

IV - O lançamento das solicitações de cobrança/notas fiscais referentes aos fornecimentos de produtos e/ou prestação de serviços que tratam os incisos III, IV, V e VII serão efetivados no Departamento de Orçamento e Finanças - DOF/Setor de Execução Financeira - SEF/Núcleo de Liquidação.

§ 1º. Para efetivar o lançamento que trata o caput são indispensáveis as seguintes informações:

a) O número do processo da contratação;

b) O(s) n°(s) do(s) empenho(s) com o(s) respectivo(s) valor(es).

§ 2º. Quando os Departamentos/Setores enumerados nos incisos I, II e III, estiverem impossibilitados de efetivar o lançamento que trata o caput, o mesmo será efetivado pelo Departamento de Orçamento e Finanças - DOF/Setor de Execução Financeira - SEF/Núcleo de Liquidação, sem prejuízo para os credores.

Art. 6º. Tão logo seja efetuado o lançamento, isto é, o registro contábil da despesa na fase "em liquidação", a solicitação de cobrança, juntamente com toda a documentação acostada, será encaminhada ao gestor do contrato/departamento responsável, a fim de que, auxiliado pelo fiscal do contrato, se existir, providencie o recebimento definitivo do objeto, o "atesto" e o "visto" da autoridade superior.

§ 1º. Além do "atesto" e "visto" na própria nota fiscal, devem estar anexadas à solicitação de cobrança as certidões negativas dos tributos federais, estaduais, municipais, do FGTS e de Débito Trabalhista, bem como qualquer outra documentação por ventura exigida no instrumento contratual.

Art. 7º. Após adotadas todas as providências cabíveis para conclusão da etapa de liquidação, e constatada a inexistência de pendências, o gestor do contrato deverá encaminhar a documentação ao Departamento de Orçamento e Finanças - DOF/ Setor de Execução Financeira - SEF/Núcleo de Liquidação, nos seguintes prazos:

I - Para as despesas de pequeno valor, ou seja, até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

II - Para as despesas com valor superior R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no prazo máximo 10 (dez) dias corridos contados da data do protocolamento do recebimento da solicitação de cobrança.

Art. 8º. O gestor do contrato, na ocorrência de qualquer situação que impeça a certificação do adimplimento da obrigação, bem como quando for necessário sanar questões relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, deverá notificar, por escrito, o contratado a fim de que as ocorrências sejam solucionadas.

§ 1º. Na hipótese do caput, a solicitação de cobrança apresentada pelo contratado será tornada sem efeito, com a consequente exclusão daquele da lista de credores por ordem cronológica.

§ 2º. Após regularização integral da ocorrência, inclusive, se for o caso, com a emissão de novo documento fiscal, o contratado será reinscrito na lista classificatória de credores por ordem cronológica, momento em que será reiniciada a contagem do prazo previsto no artigo 9º.

Art. 9º. Todos os procedimentos de liquidação da despesa deverão ser efetivados em conformidade com a legislação em vigor por servidores do Departamento de Orçamento e Finanças - DOF/Setor de Execução Financeira - SEF/Núcleo de Liquidação, devendo ser concluída nos prazos abaixo:

I - Para as despesas de pequeno valor, ou seja até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no prazo máximo de 03(três) dias úteis, aqui incluído o prazo previsto no art. 7º, I, deste regulamento.

II - Para as despesas com valor superior R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no prazo máximo 15 (quinze) dias corridos contados da data do protocolamento da solicitação de cobrança, conforme especificado no art. 4º, aqui incluído o prazo previsto no art. 7º, II, deste regulamento.

Art. 10. Os pagamentos das despesas serão efetivados pelo Departamento de Orçamento e Finanças - DOF/Setor de Execução Financeira - SEF/ Núcleo de Pagamento na forma do artigo 64 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, e os prazos previstos no contrato:

I - Para as despesas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o prazo para pagamento é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, nota de fatura ou outro documento equivalente, conforme determina o art. 5º, § 3º, da Lei 8.666/93;

II - Para as despesas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do "atesto", conforme determina o art. 40, XIV, a, da Lei 8.666/93.

Art. 11. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma Fonte de Recursos.

Art. 12. Para os casos omissos, prevalece o estabelecido na Resolução nº 32/2016 - TCE/RN e no Decreto Municipal nº 11.416 de 04 de Dezembro de 2017.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde

Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira - Secretária Adjunta de Logística em Saúde Administração e Finanças

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 224/2018, acostado aos autos.

PROCESSO: 2442/2018-30

OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial.

CREDORES:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152. /0001-09

Endereço: Rua Pte. Quaresma, 1105 - Alecrim - Natal/RN - CEP: 59031-150

VALOR TOTAL R\$ 54.443,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98

Endereço: Rua São José, 1523 - Dix-Sept Rosado - Natal/RN - CEP: 59031-630

VALOR TOTAL R\$ 13.365,00 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08

Endereço: Rua Anália Jovem de Paula - 10A - Emaús - Parnamirim/RN - CEP: 59149-196

VALOR TOTAL R\$ 68.511,70 (sessenta e oito mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos)

EXCLUSIVE FARMA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.983.789/0001-50

Endereço: Rua do Triunfo, 382 - Arruda - Recife/PE - CEP: 52120-070

VALOR TOTAL R\$ 699.323,84 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)

TOTAL GERAL R\$ 858.130,92 (oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta reais e noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.003.1-970 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-Elemento: 09 - Fonte: 106500

ATIVIDADE/PROJETO: 10.301.003.2-970 - Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-Elemento: 02 - Fonte: 106500

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rego de Oliveira – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado – Secretária Municipal de Saúde Natal, 11 de abril de 2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Art. 57, parágrafo 1º, Incisos III e IV da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 279/2018 acostado aos autos do processo supra citado.

- A contratação inicial foi pactuada com base no procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, nº 20.007/2015, Processo nº 031228/2015-48, com base no disposto no § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. - TCE nº 78719

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Vale & Vale Construções, Serviços e Locações Ltda- EPP CNPJ sob o n.º 16.417.860/0001-65.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços por mais 10(dez) meses e a vigência do contrato por mais 06(seis) meses, para Reforma do CAPS AD LESTE II, localizado à Rua Pacífico de Medeiros nº 1251 - Barro Vermelho - Natal - RN, nas quantidades e especificações técnicas mínimas estipuladas no Contrato nº 038/2017 e no Edital da Concorrência nº 20.007/2015, parte integrante e indissociável deste instrumento contratual.

Vigência: Com a prorrogação por mais 10(dez) meses do prazo de execução dos serviços, incluso a devolução de 02(dois) meses da paralisação ocorrida no período de 15/12/2015 à 19/02/2018, o termo do prazo de execução dos serviços passará de 28 de novembro de 2017 para 23 de setembro de 2018, eficácia com a publicação do extrato no DOM.

- Com a prorrogação por mais 06(seis) meses do prazo de vigência do contrato, incluso a

devolução de 02(dois) meses da paralisação ocorrida no período de 15/12/2017 à 18/02/2018, o término da vigência do contrato passará de 26 de abril de 2018 para 22 de outubro de 2018. - O Presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinaturas:

Entre Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, CPF nº 762.512.174-72.

Entre Contratada: Thiago da Costa Vale no CPF nº 059.896.454-14

Natal, 10 de Abril de 2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2016

Fundamento Legal: - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Art. 12 § 3º do Decreto Federal Nº 7.892/2013, Art. 13 § 3º, do Decreto Municipal nº 11.005/2016 e no inciso I, alínea "b" e § 1º, do Art 65, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 259/2018 acostado aos autos do Processo nº 01811/2018-77

- A contratação inicial foi pactuada de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório, Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Tipo: Menor Preço Global, Ata de Registro de Preços nº 004 /2016 do Processo administrativo nº 027481/2015-05 da SEMAD. Processo de Pagamento nº 50189/2016-69 da SMS, TCE nº 90.360.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Maq-Larem Máquinas, Móveis e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 04.938.508/0001-50.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o Acréscimo quantitativo dos itens, 01, 03 aumentando o valor mensal do contrato em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) correspondendo a 14,00% (quatorze por cento) do valor inicialmente pactuado, passando o valor mensal atual pactuado de R\$ 38.560,00 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais) para 43.960,00 (quarenta e três mil novecentos e sessenta reais), e o valor total/ anual de R\$ 462.720,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais) para R\$ 527.520,00 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais), para Prestação de Serviços de impressão departamental, de caráter local e ou de grande porte com acesso via rede local (tcp/ip), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel e consumíveis das impressoras térmicas), incluindo serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades do parque de impressões das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal do Natal Vigência: O presente termo aditivo ao Contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2018 e termino em 17 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação:

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.301.003.2-970 - Elemento: 3.33.90.39 - Fonte: 106500

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) perfazendo o valor Total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) pelos serviços efetivamente prestados, referente ao período da vigência do presente instrumento contratual. 3.2 - Com o presente aditivo o valor mensal do Contrato, passará dos atuais R\$ 38.560,00 (Trinta e oito mil. Quinhentos e sessenta reais) para 43.960,00 (Quarenta e três mil novecentos e sessenta reais), e o valor total/anual do contrato, passará dos atuais R\$ 462.720,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais)

Assinaturas:

Entre Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, CPF nº 762.512.174-72.

Entre Contratada: Severino Medeiros do Nascimento, CPF nº 427.948.624-72.

Gestor: João Carlos de França - Matrícula nº 72.257-7

Natal, 09 de Abril de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 023 /2017– Processo nº 11824/2016-92 - TCE 138.147 PROCESSO Nº 04190/2018-83.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ sob o n.º 02.898.097/0001-27

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de e materiais de limpeza e descartáveis, itens, 1, 2, 6, 8, 11, 15, 16, 17, 28, 38, 39, 41, 47, 51, 58, 62, 65, nas quantidades e especificações abaixo, para atender as necessidades das Unidades Municipais de Saúde de Natal.

Dotação:

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub elemento: 22

Atividade: 10.301.003.2.970 - Valor R\$ 145.976,14 - Fonte: 106400

Atividade: 10.302.003.1.970 - Valor R\$ 181.591,15 - Fonte: 106500

Atividade: 10.302.003.2.439 - Valor R\$ 72.248,45 - Fonte: 106500

Atividade: 10.302.003.2.354 - Valor R\$ 16.320,56 - Fonte: 106400

Atividade: 10.301.003.2.970 - Valor R\$ 145.976,14 - Fonte: 106500

Atividade: 10.304.003.2.447 - Valor R\$ 10.425,85 - Fonte: 100000

Atividade: 10.305.003.2.444 - Valor R\$ 12.425,85 - Fonte: 106600

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 277.708,00 (Duzentos e setenta e sete mil, setecentos e oito reais), em 03(três) parcelas mensais, sendo as 1ª parcela no valor de R\$ 97.811,00 (noventa e sete mil, oitocentos e onze reais) 2ª parcela no valor de R\$ 87.751,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais) e a 3ª

Parcela no valor de R\$ 92.146,00 (noventa e dois mil cento e quarenta e seis reais).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Gestor do Contrato: Hygo Randynelle Freitas Ferreira CPF: 056.319.594-02 - Mat. 65.871-5.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, CPF 762.512.174-72

Contratada: José César da Costa Calado Filho, CPF nº 035.926.784-00.

Natal, 06 de abril de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2018

Fundamento Legal: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, celebrado na modalidade de Pregão Presencial nº 24.0002/2017 - SRP - SEMAD/ PMN - Processo nº 056188/2016-28 - Ata de Registro de Preços nº 004/2018 - TCE nº 142315. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI – ME, CNPJ sob o n.º 705.818.747/0001-75

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, itens 55, 58, 139 visando atender às necessidades dos Serviços Municipais de Saúde com atendimento especializado: CAPS, Residências Terapêutica, maternidades e Hospital Municipal pertencentes ao Município de Natal.

Dotação:

Unidade: 20.149 - Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub elemento: 07

Atividade: 10.302.003.2.442 - Valor R\$ 111.373,64

Atividade: 10.302.003.2.354 - Valor R\$ 45.037,20

Fonte: 106500

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 156.410,84 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), em 09 (nove) parcelas mensais, 1ª Parcela no valor de R\$ 32.589,71 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) , 2ª a 8ª Parcela no valor de R\$ 13.033,06 (Treze mil e trinta e três reais e seis centavos) , 9ª Parcela no valor de R\$ 32.589,71 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 09 (nove) meses, com início em 03 de abril de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Gestor do Contrato: Monique Silveira Rosa, Matrícula nº 40.907-3

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, CPF 762.512.174-72

Contratada: Luana Batista de Marcêdo Lacet, CPF nº 010.166.004-96.

Natal, 03 de abril de 2018.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 003/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabricio Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

Processo nº 010616/2018-38 – Aquisição de suplemento alimentar KETOAL, para atender Demanda Judicial, em favor de HELENA ARAUJO HART, Processo nº 011362-79.2017.8.20.0001. A Cotação tem prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 11 de abril de 2018

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 13, inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do Processo: 010151/2018-15

Nome do credor: CRION PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME - CNPJ: 15.593.935/0001-04; Endereço: Rua Olacildo Ximenes Jales, 1927, Bairro de Capim Macio, Natal/RN, CEP: nº 59.082-150;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 18.49;

Projeto/Atividade: 08.244.004-2-995 – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 102900; Anexo: 7;

VALOR TOTAL: R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais);

Objeto: Pagamento da inscrição dos servidores, com vistas a participar do IV Simpósio Dialogando sobre o Autismo, Síndrome de Down e TDAH, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de abril de 2018, no Hotel Holiday Inn – Natal/RN, sendo o referido evento promovido pela Empresa CRION PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME.

Natal/RN, 11 de abril de 2018.

Ilzamar Silva Pereira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016

Processo nº: 001286/2016-28;

Contratado: ESPÓLIO DE CYPRIANO OLYNTHO SANTA ROSA GALVÃO

CPF nº 111.494.262-68.

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Base Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Art. 7º da Lei Complementar nº 162/2016.

Objeto: O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel, situado na Av. Nascimento de Castro nº 2024, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-450, onde continuará funcionando a UNIDADE I do Cadastro Único, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), bem como a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA QUINTA - DOS IMPOSTOS E TAXAS – RESPONSABILIDADES, do respectivo contrato de locação, cujo pagamento do IPTU e da TLP, que era de responsabilidade da LOCATÁRIA passará, doravante, a ser de responsabilidade do LOCADOR.

Data de Assinatura: 15 de março de 2018;

Contratado: ESPÓLIO DE CYPRIANO OLYNTHO SANTA ROSA GALVÃO

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

Processo nº: 005584/2017-78

Contratada: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;

Endereço: Avenida Jaguarari, 1327, Barro Vermelho, Natal/RN;

CNPJ nº 07.442.731/0001-36

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS;

Fonte: 100000; Anexo: 1; elemento de Despesa: 33.90.37 – Locação de mão de obra.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº. 17/2017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10 de abril de 2018 a 09 de abril de 2019, conforme memorando nº 09/2018 do Setor de Manutenção e Limpeza/SEMTAS, nos autos do Processo Administrativo nº 005584/2017-78, para que continue sendo executado os serviços em manutenção predial e apoio operacional de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos I, II e III do referido instrumento contratual e aditivos subsequentes. Vigência: De 10 de abril de 2018 a 09 de abril de 2019;

Data de Assinatura: 09 de abril de 2018.

Contratada: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram Autos de Infrações Ambientais (AIA) em desfavor das pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas abaixo; e dá ciência aos autuados sobre o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar da data desta publicação, para que ofereçam defesa ou impugnação do(s) AIA(s) nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992:

AIA Nº	Processo Administrativo Nº	Autuado	CPF/CNPJ
144/2018	008869/2018-41	Pedro Heróncio de Assis	073.XXX.614-76
Infração e Sanção: Acionar paredão em via pública em desacordo com Lei Municipal nº 6246/2011, com execução de apreensão de equipamento e pretensão de multa pecuniária.			
AIA Nº	Processo Administrativo Nº	Autuado	CPF/CNPJ
148/2018	007981/2018-65	Marcio Figueiredo da Silva	090.XXX.314-12
Infração e Sanção: Acionar paredão em via pública em desacordo com Lei Municipal nº 6246/2011, com execução de apreensão de equipamento e pretensão de multa pecuniária.			
AIA Nº	Processo Administrativo Nº	Autuado	CPF/CNPJ
154/2018	009849/2018-98	Franceni Tavares de Melo – BXT 1216	104.XXX.794-09
Infração e Sanção: Acionar paredão em via pública em desacordo com Lei Municipal nº 6246/2011, com execução de apreensão de equipamento e pretensão de multa pecuniária.			
AIA Nº	Processo Administrativo Nº	Autuado	CPF/CNPJ
155/2018	008601/2018-18	Claudio Dantas Júnior – MUT 1463/RN	091.XXX.244-10
Infração e Sanção: Acionar paredão em via pública em desacordo com Lei Municipal nº 6246/2011, com execução de apreensão de equipamento e pretensão de multa pecuniária.			

Natal/RN, 11 de abril de 2018

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram Auto de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do(s) AIA(s) nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992:

AIA Nº	Processo Administrativo Nº	Autuado	CPF/CNPJ
168/2017	028200/2017-95	Severino Félix da Silva	752.XXX.184-53

Infração e Sanção: Promover a deposição final e irregular de material de poda de vegetais, no leito da Rua José Tavares da Silva, no interior da SZ 02 da Zona de Proteção Ambiental 01. Pretensão de multa pecuniária.

Natal/RN, 11 de abril de 2018

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
051521/2014-41	GERMANO PRIMO DE CARVALHO

Natal, 11 de Abril de 2018

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 015/2018-GS/SEMOV, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Rio grande do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para enviar ao Tribunal de Contas do RN, por meio eletrônico através do SIAI - Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – nos termos da art. 13 Resoluções nº 11 de 9 de junho 2016 e alterações posteriores, TCE/RN, dados relativos aos processos de despesa, conforme competência dos seus respectivos setores:

I - Raul Araújo Pereira/mat. 67.743-4/Comissão Permanente de Licitação - CPL

II - Jefferson Carlos da Silva Lima/mat.72.417-9/Secretaria Adj. de Operação - SEAO

III-Jeane Melo de O. Andrade/mat. 65.776-0/Secretaria Adj. de Planejamento –SEAP

IV -Diogo Queiroz de Oliveira/mat.72.425-7/Secretaria Adj. de Conservação – SEAC

V -Valdez Pedro Pontes/mat.06.534-0/Coordenadoria Adm e Financeira - CAF

§1º As despesas oriundas de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como das atas de registro de preços, os envios dos dados serão realizados pela servidora Katia Maria Lopes de Castro Souza, mat. 07.239-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Secretário da SEMOV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.019556/2017-38

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 - SEMOV – 3ª. Convocação

Fontes de Recursos: 100.000 – Ordenados Não vinculados

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018-SEMOV – 3ª. Convocação, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA RECONSTRUÇÃO COM ENROCAMENTO DE PARTE DO CANAL DO RIACHO DO BALDO NA LOCALIDADE DO PASSO DA PÁTRIA – NATAL – RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com proposta no valor de R\$ 394.669,58 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 11 de abril de 2018.

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário SEMOV

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018-SEMOV – 3ª Convocação

A Comissão permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – Natal – RN, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018-SEMOV-3ª convocação, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA RECONSTRUÇÃO COM ENROCAMENTO DE PARTE DO CANAL DO RIACHO DO BALDO NA LOCALIDADE DO PASSO DA PÁTRIA – NATAL – RN, teve como vencedora a empresa: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com proposta no valor de R\$ 394.669,58 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Natal, 11 de abril de 2018

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CARTA PROPOSTA Nº 003/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do procedimento abaixo especificado: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, sucção e transportes de dejetos, incluindo desentupimentos em fossas sépticas e sumidouros, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Natal (SEMSUR).

Prazo de Entrega: A carta proposta terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço localizado na Rua Princesa Isabel nº 313 – Ribeira ou pelo e-mail: usaf.semsur@gmail.com, fone: (84) 3232.8666, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta.

Natal/RN, 11 de abril de 2018.

Kalinne Souza Maia de Moraes - Diretora Administrativa e Financeira - SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 005/2018 – GS/SECULT DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Tornar público o credenciamento de candidatos a integrar a titularidade e suplências da Comissão Normativa do Programa Municipal de Incentivos Fiscais a Projetos Culturais Djalma Maranhão, pelo período de 2 (dois) anos, representando a Sociedade Civil, por meio de eleição direta em votação, a realizar-se no dia 26 de abril do corrente ano, na sede da SECULT/FUNCARTE, situada à Av. Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, Natal/RN, CEP. 59025-280, das 16h às 20h.

Art. 2º - Fica determinada a data de 12 a 25 de abril para o credenciamento dos candidatos, no horário das 8h às 14h, na sede da SECULT/FUNCARTE, na Secretaria Executiva do Programa Djalma Maranhão, onde serão necessários o preenchimento da ficha de inscrição e o prévio cadastramento no CMEC (Cadastro Municipal de Entidades Culturais).

Art. 3º - Conforme art. 2º, XV, do Decreto nº 8.749/09, alterado pelo Decreto nº 9.017/10, os candidatos a titularidade e suplência da Comissão Normativa deverão estar inscritos no CMEC a pelo menos seis meses da data da eleição.

Art. 4º - Ficam convocados representantes de entidades e/ou Agentes Culturais que desejarem compor a "Comissão Organizadora da Eleição dos Integrantes da Comissão Normativa", a desempenharem esta função no momento designado à eleição.

Natal/RN, 11 de abril de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo:007973/2018-19

Nome do credor: ANDRE NAVARRO MESQUITA – EPP - CNPJ: 03.527.573/0001-66

Endereço: Av. Rio Branco, 205 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e funcionamento da SEMUL.

Anexo: 1- Fonte: 100000-ORD. NÃO VINCULADO - Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.

VALOR: R\$ 484,10 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 544,10 (quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Objeto: Referente a empenho ordinários para pagamento de despesas com manutenção, reposição de peças dos 03 (três) veículos automotivos tipo passeio sedan, pertencentes a esta Secretaria.

Natal/RN, 11 de abril de 2018.

ANDREA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 177/2018 – GP/FUNCARTE DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ivonete Albano Bezerra, mat. 6.672-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 129/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e a empresa AMAURY SILVA VERÍSSIMO JUNIOR-ME, CNPJ 09.019.414/0001-37, referente ao processo administrativo nº 002209/2018-57.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 11 de abril de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2018

Nº do processo: 002209/2018-57

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: AMAURY SILVA VERÍSSIMO JUNIOR-ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa AMAURY SILVA VERÍSSIMO JUNIOR-ME, CNPJ 09.019.414/0001-37, para agenciamento da atração musical "Luizinho Nobre", na programação do evento CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018, através da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA

PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE. Elemento de despesa 3339039; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência até 28 de fevereiro do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

AMAURY SILVA VERÍSSIMO JUNIOR-ME

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 033708/2017-13

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Gilson José Rodrigues Junior

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação do palestrante GILSON RODRIGUES, CPF 010.747.734-38, correspondente a apresentação na mesa redonda inserida na programação do FESTIVAL CINE SOL, durante o FESTIVAL LITERÁRIO DE NATAL 2017 no período de 08 a 11 de novembro do corrente ano, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 1339200542076 – NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339036000000 Fonte: 100000

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Natal/RN, 07 de novembro de 2017.

Reconhecimento: Bruna Daniela Hetzel de Macedo – Chefe do Núcleo de Audiovisual e novas Mídias

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

*Replicado por incorreção

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é aquisição de AQUISIÇÃO DE ROCADEIRAS MANUAIS

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/04/2018 - 13:00h

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail edilson.barros@natal.rn.gov.br. Informações pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 11 de abril de 2018

Edilson Martins Barros - Gerente Administrativo em substituição

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 17/2018

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Poty Nóbrega, 344, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 17/2018 - PROCESSO 010685/2018-41

OBJETO: LIMPEZA DA NOVA SEDE DA ARSBAN

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 11 de abril de 2018

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira – Diretora/ARSBAN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 16/2018

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Poty Nóbrega, 344, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 16/2018 - PROCESSO010682/2018-16

OBJETO: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 11 de abril de 2018

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira – Diretora/ARSBAN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 15/2018

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Poty Nóbrega, 344, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 15/2018 - PROCESSO 010490/2018-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 11 de abril de 2018

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira – Diretora/ARSBAN

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

LEI PROMULGADA Nº 0536/2018

Promulga o dispositivo vetado pelo Prefeito Municipal, em razão da Rejeição do Veto Parcial à Lei nº 6.628, de 01 de julho de 2016, que “Denomina de Largo Odeman Miranda de Araújo, o Largo do Atheneu, e dá outras providências”, pela Câmara Municipal de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal decidiu MANTER o Art. 2º, da Lei nº 6.628, de 01 de julho de 2016, em razão da REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL do Prefeito Municipal:

Art. 2º - O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, garantindo a permanência dos comerciantes localizados no canteiro central do trecho que trata o Artigo 1º, da presente Lei, bem como implementando medidas de apoio ao desenvolvimento do Pólo.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de abril de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente
Dinarte Torres - Primeiro Secretário
Ana Paula - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº 0537/2018

Promulga o dispositivo vetado pelo Prefeito Municipal, em razão da Rejeição do Veto Parcial à Lei nº 6.604, de 08 de abril de 2016, que “Institui o Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMUD, e dá outras providências”, pela Câmara Municipal de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal decidiu MANTER os incisos IV e V do art. 5º, art. 12 e o inciso VI do art. 19, da Lei nº 6.604, de 08 de abril de 2016, em razão da REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL do Prefeito Municipal:

Art. 5º -

IV - conjunto de órgãos e entidades públicos que exerçam atividades de prevenção ao uso indevido de drogas e repressão ao tráfico de drogas; e

V - as organizações, instituições ou entidades da sociedade civil que atuam nas áreas de atenção à saúde e da assistência social e atendam usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares.

Art. 12 - COMUD será composto de 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, respeitada a paridade de representação entre órgãos da administração pública municipal e instituições da sociedade civil organizada, observada a pertinência temática das entidades com a política sobre drogas e garantida uma representação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 19 -

VI - a garantir projetos de organizações que desenvolvem atividades específicas de promoção e prevenção aos usuários de drogas;

Sala das Sessões, em Natal, 09 de abril de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente
Dinarte Torres - Primeiro Secretário
Ana Paula - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº 0538/2018

Promulga o dispositivo vetado pelo Prefeito Municipal, em razão da Rejeição do Veto Parcial à Lei nº 6.702, de 01 de agosto de 2017, que “Cria a Lei Karol Álvares, instituindo o dia 20 de janeiro como o Dia Municipal das Mães que sofrem da Síndrome dos Braços Vazios em razão da violência urbana, e dá outras providências”, pela Câmara Municipal de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal decidiu MANTER os Arts. 3º e 4º e os incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 6.702, de 01 de agosto de 2017, em razão da REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL do Prefeito Municipal:

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá dar prioridade no atendimento psicológico, médico e de assistência social as vítimas, nos moldes do parágrafo único do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Núcleos para atendimento às vítimas do crime de que trata o parágrafo único do Art. 1º desta Lei para:

I - prestar orientação e assessoramento jurídico das vítimas;

II - realizar atendimento psicológico para as vítimas, quando não disponível na rede municipal;

III - realizar atendimento médico para as vítimas, quando não disponível na rede municipal;

IV - realizar o acompanhamento pedagógico dos filhos menores das vítimas;

V - realizar o levantamento estatístico da violência nesta Cidade do Natal, independente do levantamento realizado por outros órgãos.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de abril de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente
Dinarte Torres - Primeiro Secretário
Ana Paula - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1401/2018

Concede Título de Cidadão Natalense ao Senhor Albimar Marques da Rocha, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Albimar Marques da Rocha. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de abril de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente
Dinarte Torres - Primeiro Secretário
Ana Paula - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0446/2018

Dispõe sobre a Concessão do Título do Mérito Legislativo Jovem Empreendedor no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Título do Mérito Legislativo Jovem Empreendedor no âmbito do Poder Legislativo do Município de Natal.

Parágrafo Único - O Título do Mérito Legislativo Jovem Empreendedor deverá ser conferido anualmente a jovens empreendedores, com idade entre 18 e 29 anos, que se destacarem com êxito em seus negócios e cases de sucesso ou, ainda através de importantes participações em entidades filantrópicas ou associações no Município de Natal.

Art. 2º - O Título do Mérito Legislativo Jovem Empreendedor constitui-se de um diploma, o qual contará com o brasão da Câmara Municipal de Natal, a identidade nominal da pessoa homenageada e as razões da concessão da referida honraria.

Art. 3º - O Título do Mérito Legislativo Jovem Empreendedor tem como objetivos:

I - incentivar os jovens empreendedores na conquista do próprio negócio;

II - fomentar nos jovens pensamentos e atitudes empreendedoras;

III - divulgar os casos de sucesso dos jovens em seus negócios ou em entidades filantrópicas e associações; IV - incluir o empreendedorismo na agenda da gestão municipal.

Art. 4º - Os agraciados com o Título do Mérito Legislativo Jovem Empreendedor serão escolhidos através de indicação dos Vereadores da Câmara Municipal do Natal.

Parágrafo Único - A indicação realizada pelo Vereador deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal do Natal, por escrito e acompanhada de um breve histórico do candidato.

Art. 5º - A outorga desta homenagem será realizada anualmente durante a Semana da Inovação e do Empreendedorismo, conforme Lei Municipal nº 6.556, de 24 de setembro de 2015.

Art. 6º - As despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal regulamentará esta Resolução, no que couber.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de abril de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente
Dinarte Torres - Primeiro Secretário
Ana Paula - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0153/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora KATIANE GOMES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5 do Gabinete do Vereador Cicero Martins.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de abril de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0154/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IGOR ALESSANDRO MENDONÇA MARTINS DE SÁ, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Cicero Martins.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de abril de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0155/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora IRONIA DE OLIVEIRA GOMES do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo -2 da Quarta Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de abril de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0156/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS ALBERTO ATALIBA DE PAULA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 2, com lotação na Quarta Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de abril de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0157/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete da Vereadora Ana Paula:

ELSON FURTADO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
SILVANA MACHADO PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de abril de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0158/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete da Vereadora Ana Paula:

CELIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
SILVANA MACHADO PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 1

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de abril de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0159/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor RENATO CEZAR QUEIROZ DOS SANTOS do cargo em comissão de AT-NM da Diretoria Técnica da Fundação Djalma Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de abril de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0160/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.257/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS AURELIO RIBEIRO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de AT-NM da Diretoria Técnica da Fundação Djalma Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de abril de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0161/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Felipe Alves:

JOAO MARIA TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
JOSE WILSON SEVERIANO SILVA DE ASSIS	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
SARA MARIA DA SILVA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de abril de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0162/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Felipe Alves:

ALEXANDRE ARRUDA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
JOAO MARIA TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
JOSE MARIANO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de abril de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0163/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOÃO MORENO FILHO do cargo em comissão de AT-NM da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de abril de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0164/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ALISSON FERREIRA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo – 5 da Comissão de Transporte.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de abril de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0165/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO MORENO FILHO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 5, com lotação na Comissão de Transporte.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de abril de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0166/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0522/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADRIANO DE LIMA FELIPE, para ocupar o cargo em comissão de AT-NM, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de abril de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0167/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor FRANCISCO SILVAN DE ARAUJO PEREIRA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6 do Gabinete do Vereador Chagas Catarino.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de abril de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0168/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CAIO CESAR SANTOS DE QUEIROZ, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Chagas Catarino.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de abril de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Jonathan Nasser de Oliveira Dias